



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 2286/12

Brasília, 7 de agosto de 2012.

Exmo. Senhor Deputado
ANTÔNIO ANDRADE

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 283/MF, de 6 de agosto de 2012, do Ministério da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 2345/2012**, de autoria dessa Comissão.

Atenciosamente,



Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário



Documento : 1316 - 1/magb

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 7/8/12 às 11h19 horas
Mário 4319
Assinatura Ponto

AVISO nº 283 /MF

Brasília, 6 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1930, de 04.07.2012, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2345/2012 de autoria da COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, sobre a “estimativa da renúncia de receita decorrente do Projeto de Lei nº 2.713, de 2011”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópia do Memorando nº 869/2012-GABIN, de 02.08.2012, com os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre a matéria.

Atenciosamente,


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Anexo:1/2




Demétrius
GMF



Ministério da Fazenda



Receita Federal

URGENTE

Memorando nº 869 /2012-GABIN

Brasília, 02 de agosto de 2012.

Ao Senhor Assessor Especial do Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Memorando nº 915/AAP/GM-DF**
e-Processo nº 13355.671/2012-07

A propósito do Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 2345, de 2012, de iniciativa da Comissão de Finanças e Tributação, que solicita a estimativa de renúncia de receita decorrente do PL 2713/2011, de autoria do Senador José Sarney.

Envio, em anexo, a Nota COGET/COPAN nº 78 de 2012, elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Tributários e de Previsão e Análise de Arrecadação desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as informações e esclarecimentos acerca da matéria.

Atenciosamente,

ZAYDA BASTOS MANATTA

SECRETÁRIA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS, PREVISÃO E ANÁLISE

NOTA COGET/COPAN Nº 078/2012

Brasília, 30 de julho de 2012.

Interessado : Assessoria de Acompanhamento Legislativo da RFB - Asleg

Assunto : Requerimento de Informação n. 2.345/12 relativo ao Projeto de Lei 2.713/11.

1. Esta nota tem como objetivo estimar a renúncia de receitas, para os anos de 2012 a 2016, decorrente do Projeto de Lei 2.713, de 2012, que concede isenção tributária à Academia Brasileira de Letras, à Associação Brasileira de Imprensa e ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro dos seguintes tributos:

- a. Contribuição para financiamento da seguridade social;
- b. Imposto de Renda na fonte sobre ganhos de capital em aplicações financeiras de renda fixa ou renda variável;
- c. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários;
- d. Contribuição para o PIS/Pasep.

2. Conforme apuração efetuada na base da arrecadação dos contribuintes beneficiados pelo PL 2.713/12, realizada em **julho de 2012**, levando-se em consideração somente o disposto no item 1, acima, estima-se uma perda média de arrecadação de aproximadamente **R\$ 115.000,00**, ao ano, até 2016, caso o projeto venha a ser aprovado.

3. Com relação ao artigo 5º do Projeto de Lei 2.713/12, que trata de débitos fiscais inscritos ou não, estima-se, preliminarmente, com base em informações constantes das bases de dados da RFB, uma perda de até **R\$ 250.000,00**.

À apreciação superior.

Marcelo de Mello Gomide Loures

AFRFB

(Assinado e Datado Eletronicamente)

De acordo. À apreciação do Coordenador-Geral.

Raimundo Eloi de Carvalho

Coordenador de Previsão e Análise

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal, aos cuidados da Assessoria de Acompanhamento Legislativo.

Roberto Name Ribeiro

Coordenador Geral Substituto da Coget